LEI Nº 4.211 DE 10/09/2007

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSEG/BISEG

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1°. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Conselho Comunitário de Segurança-Noroeste Bairros e Interior Unidos na Segurança - BIUSEG, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas.

Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de setembro de 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 10/09/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças